

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3337 DE 2004.  
( DO Sr. FRANCISCO APPIO - PP/RS)**

**Emenda Aditiva:** propõe-se a inclusão, na redação do art. 27 do Projeto de Lei que trata das alterações na Lei nº 10.233, do seguinte inciso ao art. 27 dessa Lei, com a redação seguinte:

*“XXII - tomar as providências para atender, de imediato, a solicitação do contratado de reequilíbrio concomitante dos contratos de exploração de áreas e instalações portuárias, nos termos da lei 8.987/95”.*

**Justificativa:**

O inciso se justifica pela constatação de que desequilíbrios contratuais em desfavor dos contratados têm sido impunemente freqüentes em nosso ambiente portuário, gerando desinvestimentos e graves prejuízos a setor vital do país.

**FRANCISCO APPIO**  
Deputado Federal